



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRABALHADOR RURAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA CRIART, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o Sr. **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado por Decreto da Presidência da República, de 05 de maio de 2021, publicado no D.O.U em 06 de maio de 2021, inscrito no CPF nº ***.636.635-**, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no **CNPJ n. 07.783.832/0001-70** neste ato representada pela Sra. **Lúcia Maria Simões Pereira**, portadora do CPF n. ***.307.113-**, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº 30/2019 de 13/12/2019, tendo em vista o que consta no Processo n. **23282.004125/2019-11**, Pregão n. 32/2019 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **6º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual dos serviços continuados de trabalhador rural, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, com base na variação dos custos relativos à mão de obra a ser aplicado com efeitos entre 01/01/2021 a 13/12/2022, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento (Doc. SEI nº 0504373 e 0504374), data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho sob registro no MTE CE000159/2022 (Pág. 12. Doc SEI 0490594) e previsão contratual disposta na CLÁUSULA SEXTA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 30.013,15 (Trinta mil, treze reais e quinze centavos)**.

2.2. Após o procedimento de Repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ **496.632,96** (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ **476.978,40** (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de R\$ **39.748,20** (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

2.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (Doc SEI 0508049).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta Repactuação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	171301
Fonte:	8100
Natureza de Despesa:	339037
PI:	V0000N01TRN

3.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2021 a 30/06/2022, no valor de R\$ 30.013,15 (trinta mil, treze reais e quinze centavos), foi realizado reforço do saldo do Empenho nº 2022NE000019, na data de 02/08/2022, no valor de R\$ 30.013,15 (trinta mil, treze reais e quinze centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Como condição para a repactuação, a contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme disposto no item 3 “k”, do anexo VII – F, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 04/08/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0510949** e o código CRC **5943F81F**.